



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## TERMO ADITIVO

4º TAAO CO N.º 007/SG/MPDFT/2021

PROCESSO N.º 19.04.3900.0003989/2022-14

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**

### **CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 2023 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

### **CONTRATADA**

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 06.926.223/0001-60, estabelecida na SCLN 213, Bloco C, Sala 201, Asa norte, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo SEI n.º 19.04.3900.0003989/2022-14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses – de 21/1/2024 até 20/1/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;
2. reajustar os valores praticados no contrato em 5,899% (cinco inteiros oito décimos nove centésimos e nove milésimos por cento), através da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses, de dezembro de 2021 até novembro de 2022, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 47.240,19 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos), conforme a tabela abaixo:

	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Unitário Máximo para 12 Meses (R\$)	Valor Total Máximo para 12 Meses (R\$)
<b>Grupo 1</b>	<b>2</b>	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 22 licenças	22 unidades (por 12 meses)	<b>22,71</b>	<b>499,62</b>	<b>5.995,44</b>
<b>Grupo 2</b>	<b>5</b>	Atualização de versão, com suporte técnico do fabricante, para 58 licenças	58 unidades (por 12 meses)	<b>22,71</b>	<b>1.317,18</b>	<b>15.806,16</b>

7	Suporte técnico especializado	1 unidade (por 12 meses)	-	25.438,59	25.438,59
<b>TOTAL</b>					<b>47.240,19</b>

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 3.936,68 (três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2023), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo n.º 2023NE000238, emitida em 25/04/2023 e seus respectivos reforços, se necessários.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 131,34 (cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 2.362,01 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 27/11/2023, às 20:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 13:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723004** e o código CRC **1AF633B2**.